



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 027/2022 – UEI
SIN-PROCESSO Nº 35013

ACRÉSCIMO. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GENTE E
GESTÃO JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE
INTENÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015 -18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
NAYARA RACHID LTDA	CNPJ: 42.283.792/0001-07
	ENDEREÇO: Av. Sebastião Júlio de Aguiar, S/N, Quadra 21, Lote 01/14, Apt 607, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-620, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Nayara Rachid
	CPF: 015.710.251-38
	RG: 4423853 SPTC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Administrativa, nos termos do Memorando nº 189/2022 – IBGH; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças/IBGH; na solicitação feita pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 262/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais junto ao Contrato nº 027/2022 – UEI - ZONA SUL, de modo que o valor mensal que era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

Administrada por:





passará a ser de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.2 – Ainda, o presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, passando de “NAYARA RACHID 01571025138” para “NAYARA RACHID LTDA”, conforme alteração realizada no contrato social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir de 1º de julho de 2022, ficando convalidados todos os atos praticados desde essa data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro *rata*.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 027/2022 – UEI - ZONA SUL.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 – UEI - ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	 Nayara Rachid Representante Legal NAYARA RACHID LTDA

Administrada por:

